



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01052/2019

### **DENOMINA DE PRAÇA VICTOR HUGO SILVA SANTANA ASSUNÇÃO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Victor Hugo Silva Santana Assunção o próprio público atualmente inominado localizada entre a Rua Rubens Chaves e a Rua João Tobias - Bairro Presidente Roosevelt.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

CARRIJO  
Vereador

#### **Justificativa:**

à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “DENOMINA DE PRAÇA VICTOR HUGO SILVA SANTANA ASSUNÇÃO “ o próprio público que especifica”. De plano, mister destacar que a denominação de próprios públicos decorre do dever de informação (ciência) do Poder Público ao cidadão, na esteira da clareza, diferenciação e identificação dos espaços físicos comunitários, ex vi, inclusive, do artigo 1º da Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992 e suas alterações. Quanto à escolha do nome, VICTOR HUGO SILVA SANTANA ASSUNÇÃO segue breve biografia. Nasceu e foi criado na Rua João Tobias, 205 – no Bairro Presidente Roosevelt . Era um jovem conhecido e querido em nossa



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01052/2019

cidade, estudava e trabalhava em um escritório de despachante imobiliário. Assim, plenamente justificada a denominação eleita: VICTOR HUGO SILVA SANTANA ASSUNÇÃO. Essas, Senhores Edis, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão

CARRIJO

Vereador